



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**Edital Nº 09/2023, de 09 de fevereiro de 2023**

**EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS  
DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA**

A Direção de Ensino, do IFPB - *Campus* Santa Luzia, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO E/OU PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E INTEGRADO DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

**1.**

**AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou reprovação consecutiva, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2. O reingresso poderá ser autorizado **apenas uma vez** e para o curso de origem do estudante.

**2.**

**AS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados ou em processo de desligamento do IFPB, que se enquadrem nas seguintes situações:
  - a) Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização do curso;
  - b) Segunda reprovação total ou desistência consecutiva da série ou semestre letivo;
  - c) Não efetivaram a matrícula nos prazos estipulados no calendário Acadêmico em pelo menos um semestre letivo.

Parágrafo único: A hipótese de que trata a “alínea a” do caput, corresponde a 5 anos para os cursos subsequentes, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos subsequentes. Corresponde ao prazo máximo para integralização do curso acrescido de 50% desse tempo, para os cursos técnicos integrados, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Integrados.

- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes

que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Não estar matriculado em nenhum outro curso do IFPB;
  - c) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.
  - d) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- 2.3. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 2.4. Para o caso de reingresso em curso técnico subsequente ao ensino médio, será concedido ao discente um período letivo adicional para promover a adaptação curricular.
- 2.5. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes e conseqüentemente, neste Edital.
- 2.6. Para efeito de certificação/diplomação dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição, em período não superior a 5 (cinco) anos e que deviam à instituição apenas a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, ou, relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o reingresso poderá ser solicitado a qualquer momento, independente de prazo previsto em calendário acadêmico ou edital.

2.6.1 Neste caso, o discente deverá protocolar junto à Coordenação do Curso, além da documentação exigida para o reingresso, uma Declaração de Aceite do Professor orientador .

2.6.2 O discente beneficiado pela modalidade Reingresso, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, deverá apresentar um cronograma para conclusão das atividades, sem direito à prorrogação dos prazos.

2.6.3 O discente beneficiado pela modalidade Reingresso, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou relatório de Estágio Curricular Obrigatório, deverá seguir o que dispõe a resolução que trata do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para cursos técnicos de nível médio, no âmbito do IFPB.

### 3.

#### **OS CURSOS DO IFPB SANTA LUZIA**

3.1. Os cursos técnicos, objetos deste edital, são:

<b>MODALIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CURSO TECNICO</b>	<b>TURNO</b>
INTEGRADO	Informática	Diurno
SUBSEQUENTE	Informática	Noturno
	Sistemas de Energia Renovável	Noturno

## 4.

### DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 e 10 de fevereiro de 2023**.
- 4.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher formulário eletrônico <https://forms.gle/GbKrVXN8UZ3nYV7HA> durante o período de inscrição e anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico:
  - a) Documento oficial com foto (Anexar frente e verso do documento);
  - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
  - c) Histórico Escolar parcial atualizado (Documento pode ser emitido pelo aluno direto no SUAP na opção de imprimir documentos).
- 4.3. No formulário eletrônico, para os cursos subsequentes, o candidato deverá indicar quais as disciplinas que deseja cursar no semestre 2023.1, de acordo com aquelas que ainda precisar cursar e que estão sendo ofertadas no campus santa Luzia nesse semestre letivo 2023.1. (Ver Horários de aulas do campus, disponível em <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia/ensino/horario-academico>)
- 4.4. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5. Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.6. O candidato que não anexar a documentação mencionada nos subitens 4.2, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do requerimento conforme disposto neste edital, estando o IFPB isento pela ocorrência de problemas técnicos ou de acesso à *internet*.

## 5.

### AS VAGAS

- 5.1. Será aceito o pedido de reingresso dos estudantes que atenderem os requisitos constantes nos itens 2.2 e 4.2.
- 5.2. Será efetivada a matrícula nas disciplinas do curso subsequente que o estudante solicitou, desde que, a quantidade de alunos já matriculados na disciplina seja inferior ao número de vagas do curso/turma (40 alunos).

## 6.

### DA ANÁLISE

- 6.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (item 2.1).
- 6.2. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 6.3. O **resultado preliminar** será divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2023**,

no site do IFPB – *Campus* Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais> e nas redes sociais e demais ferramentas de comunicação.

7.

## A CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para cada disciplina em que ocorra pedido de matrícula, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.
- 7.2. A nota do CRE deve ser considerada numa escala de 0–100.
- 7.3. Em caso de empate na disputa pela última vaga das disciplinas ofertadas e solicitadas, serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:
  - a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar (CRE)
  - b) O candidato que apresentar a maior idade;
  - c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

8.

## OS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo **um dia após a divulgação do resultado preliminar**, devendo dar entrada por meio do envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/o1WBnvtHrV3tTH46A>
- 8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo as justificativas e documentação pertinente em anexo.
- 8.3. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos fora do prazo, não serão analisados.
- 8.4. **O resultado final** será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023**, no site do IFPB – *Campus* Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais deste Campus.

9.

## DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

- 9.1. O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2023.1, conforme vagas descritas no item 5 .Os candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas por disciplina, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no subitem 6.3.
- 9.2. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico poderá, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos listados a seguir para proceder atualização cadastral:
  - a) 01 foto 3x4 atualizadas;

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino médio, acompanhado pelo histórico escolar.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	<b>09 e 10 de fevereiro de 2023</b>
Análise de documentos	<b>09 a 13 de fevereiro de 2023</b>
Resultado Preliminar	<b>13 de fevereiro de 2023</b>
Recursos	<b>14 de fevereiro de 2023</b>
Resultado Final	<b>15 de fevereiro de 2023</b>

## 11. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 11.2. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 11.3. O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais do campus.
- 11.4. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Santa Luzia, observada a legislação vigente.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2023..

ANNA ALINE ROQUE SANTANA DANTAS  
 Direção de Ensino  
 IFPB *Campus* Santa Luzia



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba  
Campus Santa Luzia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA  
EDITAL DDE-SL Nº 09/2023

### Anexo I - REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		MATRÍCULA
CURSO		TURMA/TURNO
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº / Órgão Expedidor
CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
SEXO <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	ETNIA: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro	Nº de Filhos	Utiliza transporte escolar público: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Tipo: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros		Renda Bruta Familiar (R\$)

**Vem requerer:** (assinale com "X" uma das opções abaixo ou marque "outros" e descreva sua solicitação)

Reintegração de matrícula

Recurso

Outros (exemplifique): \_\_\_\_\_

Informações adicionais (Acrescente informações necessárias): \_\_\_\_\_

Santa Luzia - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (no caso de menor de idade)

OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.